GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2023

CONTRATO: 044/2022

PROCESSO REGULAR: 00097-00016738/2020-28

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF E A MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º 1.561.673, SSP/DF, e do CPF n.º 631.403.497-34, residente e domiciliado nesta capital, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1230ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de abril de 2019 (21149758), vem Apostilar o Contrato nº 018/2019 firmado com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A.**, com sede à Rua São Francisco Xavier n.º 603, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.858/0001-05, representada por **LUCIANO REIS DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 12.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.636.977-55, e por **VINÍCIUS LEITE CORREA**, portador da carteira de identidade n.º 11.569.972-0 (DETRAN/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.846.507-30, doravante designada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento de contrato regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e pelos Decretos do Distrito Federal nº 23.460/2002, nº 26.851/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e nos termos da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.1, publicada em 04/04/2019, tendo em vista a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1417ª reunião ordinária realizada em 18 de novembro de 2022, e demais documentos constantes do processo n.º 00097-00016738/2020-28, que integram o referido Contrato, têm seus preços reajustados nas condições abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto promover a concessão de reajustamento de preços ao Contrato nº 044/2022, considerando o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, apurado no período de junho/2022 a junho/2023, que resultou no percentual de **3,93*% (três virgula noventa e três por cento)***, conforme Nota Técnica N.º 4/2023 - METRO-DF/DOM/SMT/OGRSF (128609375).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

Ficam reajustados os preços inerentes ao Contrato 044/2022 em **3,93*% (três virgula noventa e três por cento),*** obtido pelo acúmulo à variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC - DI (Total Média Geral), da Fundação Getúlio Vargas - FGV, cuja data-base é **junho/2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Detalhamento Financeiro Contrato nº 027/2022			
Descrição	**Referência SEI**	**Valor**	**Reajustamento**
Valor Inicial do Contrato	(100416895)	**R$77.889.074,40**	-
Termo Aditivo	-	**R$ 0,00**	-
Total	-	**R$ 77.889.074,40**	
Apostilamento n.º 01/2023 - Reajustamento	(128859399)	-	**R$ 2.619.749,36**
Valor Global do Contrato após reajuste	**Total**	**R$ 80.508.823,76**	

Considerando o reajustamento concedido nesta apostila, o valor Global do Contrato passa a ser de **R$ 80.508.823,76 (oitenta milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 77.889.074,40 (setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos), a preços**

iniciais e R$ 2.619.749,36 (dois milhão, seiscentos e dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), para reajustamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida Concessão de reajuste encontra amparo na Cláusula Sétima - DO REAJUSTE do Contrato em voga coadunada com o artigo 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contatos - RILC.

O Gestor por meio da Nota Técnica N.º 4/2023 - METRO-DF/DOM/SMT/OGRSF (128609375) realizou o levantamento do valores devidos a título de reajustamento de preços em favor da **MPE Engenharia S.A**, onde apresentou memória de cálculo e o índice apurado no período de junho de 2022 a junho de 2023, em atenção à Carta nº 658/2023 - MPE - Reajuste contratual (SEI nº 115422506) e Carta nº 904/2023 - MPE - Reajuste contratual (SEI nº 119656470).

Quanto à dotação Orçamentária resta declarada por intermédio do Memorando Nº 186/2023 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (128814656) e Memorando Nº 498/2023 - METRO-DF/DFC/FGE (128851524), cuja informações encontra-se demonstradas na Cláusula seguinte do presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- Programa de Trabalho - 26.453.6216.2756.6137 - Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário
- Natureza de Despesa - 33.90.37 - Locação de Mão de Obra
- Fonte de Recurso - 220 – Recursos Próprios
- Nota de Empenho - 2022NE000003

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo efeitos a partir de Junho/2023.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA- DA GARANTIA**

A contratada se obriga a renovar a garantia de forma a complementar o valor contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data de assinatura deste Apostilamento, conforme versa o item 16.2. do CONTRATO Nº044/2022 (100416895).

8. **CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

Márcio Guimarães de Aquino
Diretor de Operação e Manutenção

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 08/12/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **128859399** código CRC= **B41C0AF3**.